



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 082/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/06/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

LOTE: 06

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Bloco C, Sala 329, Edifício: SIA, Centro Empresarial/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [116398360](#) p. 04/09), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [205530265](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [205993326](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [205993379](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00016772/2022-47](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 082/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [116869917](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **30/06/2026** para **30/06/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 14.514.389,59 (quatorze milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [205516190](#)), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de **R\$ 7.257.194,80 (sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, e o

valor de **R\$ 7.257.194,80 (sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, será para a confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027 e na Nota de Empenho nº **2026NE01870** (Doc. SEI/GDF nº [206555065](#)), datada de **23/06/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA:

ALDOMAR PEREIRA DE MATOS



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 24/06/2026, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/06/2026, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **206355782** código CRC= **454906A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016772/2022-47

Doc. SEI/GDF 206355782

Criado por [francileide.pereira](#), versão 13 por [solange.correa](#) em 24/06/2026 10:28:19.